

PORTARIA Nº 427/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 727/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/11/2025, publicada no DOE nº 36.459 de 10/12/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no MANDADO DE INTIMAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 3ª Vara do Tribunal do Juri de Belém (ID 156194958 - Processo: 0804266-88.2023.8.14.0401, relacionado ao IPL nº 00527/2023.100002-8), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/3491041, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 727/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/11/2025, publicada no DOE nº 36.459 de 10/12/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 428/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 601/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente CTP de nº 5294/2025 (Despacho da Divisão de Correição datado de 19.08.2025, relacionado ao IPL nº 00327/2015.000091-6 e Processo de nº 0012070-24.2015.8.14.0401) e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2025/2025/3195168 e E-2025/3164648, relativo à conduta do Policial Civil J.A.N., mat. 3333809, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor encontra-se aposentado compulsoriamente em razão de ter atingido a idade máxima para atividades junto ao serviço público, dessa forma, a sanção a ser aplicada, mostrar-se-ia ineficaz neste caso;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 601/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 429/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 497/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Despacho de Correição, datado de 06.07.2025 (Processo nº 0810114-43.2024.8.14.0006), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2795090, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor acusado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 497/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 430/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 91/2015-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/02/2015, redistribuída em 03/09/2025 e publicada no DOE nº 36.356 de 08/09/2025, instaurada para apurar a conduta do servidor A.D.A.B., mat. n. 5410916, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 20/01/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante o TD de M.A.A., fato ocorrido na DP de Outeiro, em 02/03/14 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 91/2015-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/02/2015, redistribuída em 03/09/2025 e publicada no DOE nº 36.356 de 08/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 431/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 390/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025, publicada no DOE nº 36.295 de 10/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício/Email do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém (Termo de Audiência ID146276307 - Processo 0805530-72.2025.8.14.0401) (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém), de 13/06/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2833230, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não foi comprovada a materialidade e autoria de infração disciplinar, e considerando, ainda, os princípios do devido processo legal, da presunção de inocência e do in dubio pro reo;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 390/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025, publicada no DOE nº 36.295 de 10/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 432/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 765/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2025, publicada no DOE nº 36.473 de 19/12/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 22/2025-7ª SUPC -PAAR, de 03.09.2025, oriundo da Seccional Urbana do PAAR (relacionado a comunicação de servidora temporária sobre conduta inadequada, em desfavor de policial civil) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3272563, conforme documentação anexada, relativo à conduta do Policial Civil A.F.M.B.J., mat. 54192959, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, como também a manifestação no desinteresse da denunciante no regular andamento da apuração;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 765/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2025, publicada no DOE nº 36.473 de 19/12/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 433/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 782/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2025, publicada no DOE nº 36.491 de 09/01/2026, instaurada para apurar as denúncias constantes do Ofício de nº 082/2025/MPPA/4PJCEAP-TCSP, de 31.10.2025, a fim de identificar e individualizar a conduta da autoridade policial que teria, em tese, deixado de atender à requisição do Ministério Público constante da Notícia de Fato nº 01.2025.00035179-6, no sentido de dar cumprimento às diligências requisitadas nos autos do processo judicial de nº 0824132 48.2024.8.14.0401 e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE-2025/3582982, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, como também a manifestação no desinteresse da denunciante no regular andamento da apuração;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 782/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2025, publicada no DOE nº 36.491 de 09/01/2026, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana